



ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	345
Processo nº.	: 76/61
Aprovada em:	
Decretada em:	29-12-61
Sancionada em:	31-12-61
Promulgada em:	
Vetada em:	

Abre, no corrente exercício, crédito especial de Cr\$ 8.160,00 ( oito mil cento e sessenta cruzeiros ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial de Cr\$ 8.160,00 ( oito mil cento e sessenta cruzeiros ), para atender ao pagamento da funcionária desta Prefeitura D<sup>CA</sup> PAES BARRETO BALTAR, correspondente à diferença de seus vencimentos a que tem direito pela promoção da Classe "K" para a Classe "L", da carreira de escriturária.

Artigo 2º: - Para atender à despesa decorrente do pagamento de que trata o artigo 1º, fica anulada idêntica importância da tabela DÍVIDA PÚBLICA - Fundada Interna - Amortização 8.73.4. - Despesas Diversas - Amortização do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de dezembro de 1.961.

Salomão Banky      José Aurtures da Costa Filho  
[Signature]      [Signature]  
[Signature]      [Signature]  
Adalberto Coffari      João Tricim de Sá